



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0669 /90

Em, 27 de Junho de 1990.

Abre Crédito Suplementar no valor de CR\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), para atender as seguintes dotações:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

4000.00	-	Despesas Capital	
4110.00	-	Obras e Instalações	CR\$ 8.000.000,00
4120.00	-	Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$ 2.000.000,00
TOTAL			CR\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face as despesas criadas no artigo anterior, os previstos no art. 43; ítem I a IV da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 27 de Junho de 1990.

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

Maria Rivalda Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**
SERIEDADE E TRABALHO